

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6699/04 N.º 1692 de 19/11/04
de 16 de novembro de 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 460.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-0103101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.10-339030	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 60.000,00
01.10-339039	OUTROS SERV. DE TERC.-	
	PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 400.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-0103101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.10-319034	OUTRAS DESP. PES. DEC.	
	CONTR. TERCEIRIZ.....	R\$ 120.000,00
01.10-339036	OUTROS SERV. DE TERC. -	
	PESSOA FÍSICA.....	R\$ 70.000,00
01.10-339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$ 30.000,00
01.10-339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...	R\$ 40.000,00
01.10-449051	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de novembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de
dois mil e quatro.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 329/04 de autoria da Mesa Diretora)